

## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

## DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

## EDITAL N.º 150/2016

## INTERRUPÇÃO DE TRANSITO AUTOMÓVEL NA LADEIRA DE SANTANA SÃO ROQUE

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital nº 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, a fim de se proceder à reparação da rede de água potável, tornase necessário interromper o trânsito automóvel na Ladeira de Santana, no troço entre o Caminho de Santana e o Caminho Novo da Ribeira de Santana, a partir das 09h00 do dia 19 de Maio (quinta-feira), até conclusão dos mesmos.

Como alternativa deverá ser utilizado o Caminho de Santana.

Município do Funchal, aos 17 de Maio de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues